



=LEI Nº 1605 DE 20 DE JANEIRO DE 2020=

“ALTERA O §1.º DO ARTIGO 3.º DA LEI MUNICIPAL N.º 1508, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AGLIBERTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei do Legislativo:

Art. 1º) - Fica alterado o §1.º do artigo 3.º da Lei Municipal n.º 1508, de 12 de dezembro de 2017, o qual passa a ter a seguinte redação:

*“§1º. O Programa referido consiste na concessão de bolsa auxílio e terá duas jornadas, sendo uma de 4 horas diárias no valor de **R\$ 563,00** (quinhentos e sessenta e três reais) e outra de 6 horas diárias no valor de **R\$ 844,00** (oitocentos e quarenta e quatro reais), a critério da Administração.”*

Art. 2º) - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 01/01/2020, ficando revogadas eventuais disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 20 de janeiro de 2020.

~~AGLIBERTO GONÇALVES~~
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.